



MENSAGEM Nº 30/2026

Encaminha Projeto de Lei N º 27/2026 que dispõem sobre Alteração da Lei Orçamentária Anual para 2026 da Camara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, e dá outras providências.

A Dotação do **Projeto de Lei 27/2026**, que dispõe sobre suplementação orçamentária, foi solicitada através do ofício 17/2026 e destina-se para a complementação de despesa:

- 4.4.90 (investimento) - **Aquisição veículo Camara Municipal**, R\$ 15.000,00.

Para essa suplementação orçamentária será utilizada dotação do Município de Guarujá do Sul:

- 3.3.50 (transferencia) - **Manutenção da Camara Municipal**, R\$ 15.000,00

Sendo o que se nos apresenta para o momento, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2026

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 27/2026

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eliane Aparecida de Souza Fanton, Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a Todos os habitantes deste Município que encaminho a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, no exercício de 2026, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO			
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES			
0001.0031.0001.1057 - Aquisição veículo Camara Municipal			
1	34490000000000000000	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
		- Aplicações diretas	

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO			
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES			
0001.0031.0001.2001 - Manutenção da Camara Municipal			
3	33350000000000000000	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
		- Aplicações diretas	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON
Prefeita Municipal